

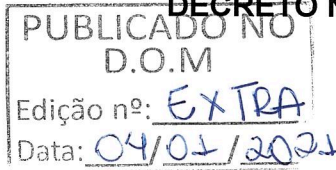


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.408

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 79.148,40 (setenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidad e Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação o Recurso	Valor
Crédito	470	02.14.02	08.244.0075.1141	3.3.50.39.00	02.000.00	
Recurso	486	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.39.00	02.000.00	79.148,40

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.851,60 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro, conta bancária do Banco do Brasil - 23.740-X :

	Ficha	Unidad e Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação o Recurso	Valor
Crédito	471	02.14.02	08.244.0075.1141	3.3.50.39.00	05.000.00	
Recurso	05.000.00					30.851,60

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro, conta bancária do Banco do Brasil - 25.832-6:

	Ficha	Unidad e Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação o Recurso	Valor
Crédito	471	02.14.02	08.244.0075.1141	3.3.50.39.00	05.000.00	
Recurso	05.000.00					120.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.408/2020 - Fls. 2

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de janeiro de 2021.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal



MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.



BEATRIZ FERNANDES DAS DORES
Departamento Técnico Legislativo